



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 941/2003.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE UMA ÁREA INTEGRANTE DO PERÍMETRO URBANO, MEDINDO 34.701,00 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE SANTA RITA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO”.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica acrescido ao perímetro urbano do município de Santa Rita d'Oeste para fins de Loteamento, uma área de 34.701,00 m², nesta sede de município, com o seguinte roteiro e confrontações: “Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras em um ponto localizado na divisa de terras pertencentes a Valdir Basílio do Nascimento e outros, ou sucessores, e terras doravante pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste; daí, segue confrontando com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, na distância de 190,80 metros em rumo 90°14'35” NW.; daí, à esquerda, segue confrontando com terras pertencentes a Pedro Zolin ou sucessores na distância de 166,58 metros em rumo 01°59'32” SW.; daí, à esquerda segue confrontando com terras pertencentes a Gabriel Martins de Arruda ou sucessores, na distância de 179,15 metros em rumo 87°04'11” SE.; daí, à esquerda, segue confrontando com terras pertencentes a Valdir Basílio do Nascimento e outros, ou sucessores, nas distâncias de 149,80 metros em rumo de 02°32'46” NE.; 20,10 metros em rumo 41°26'10” NE., e 8,71 metros em rumo 15°18'41” NW., até retornar ao ponto de partida”.

Artigo 2º- A área ora declarada será destinada à implantação de um Loteamento destinado à construção de casas populares.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 02 de junho de 2003.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE F. C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-

